



EDITAL N° \_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO N° \_\_\_\_\_/20\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_,  
do *campus* \_\_\_\_\_, sob matrícula \_\_\_\_\_,  
c/ telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
e conta corrente n° \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_,  
concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de  
monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4(quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino do *Campus* assinam:

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Professor Orientador

---

Assinatura do Monitor

---

Assinatura do Gestor Máximo de Ensino no Campus

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_